DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Portarias**

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 18 **FLS 013**

PORTARIA Nº 2.332, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a ***designação de servidoras públicas de carreira, abaixo especificadas, integrantes do magistério público Municipal para exercer, na interinidade dos cargos, as atribuições de Diretor de Escola Municipal e Vice-Diretor de Escola Municipal****".*

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais, considerando:*

- *que a* ***Lei Complementar n.º 2.428/2020*** *readequou os cargos em comissão do Município de Bálsamo,* ***extinguindo o cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal****;*
- *que a* ***Lei Municipal 2.440, de 24 de fevereiro de 2021,*** *passou a prever a criação dos cargos públicos, de provimento efetivo, regidos pela* ***CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, de Diretor de Escola Municipal e de Vice-Diretor de Escola Municipal;***
- *a imprescindibilidade de prover tais cargos à* ***partir de 03/12/2020, para atender à determinação legal no sentido de que o ensino público*** *deverá ser dotado de* ***cargos providos de Diretor e Vice-Diretor, ainda que em sua interinidade até que sobrevenha um futuro concurso público;***

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercer as funções de **Diretor de Escola**, as **servidoras de carreira, ocupantes do emprego público de professor,** a saber:

ALINE BEATRIZ FERREIRA GARCIA
RG: 19.242.953 e CPF: 136.644.618-60;

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 18 **FLS 014**

SIDILENA MARIA FERRIS FLORESTO
RG: 17.514.750 e CPF: 101.659.378-31;

MARIA DE LOURDES NAGLIATI BORGES
RG: 9.757.618 e CPF: 101.658.708-26.

Art. 2º - Fica nomeada para exercer a função de **Vice-Diretor de Escola**, a **servidora de carreira, ocupante do emprego público de professor,** a saber:

ROSIDEIDE MANHANI PANTANO BORDUQUI
RG: 19.242.694 e CPF: 133.507.588-78;

Art. 3º - A presente **Portaria** retroagirá seus efeitos a contar de **03/12/2020**, revogando-se as determinações em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Senhor José Bento Geraldes", 25 de fevereiro de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 18 **FLS 042**

PORTARIA Nº 2.350, 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a ***designação de servidora pública de carreira, abaixo especificada, integrante do magistério público Municipal para exercer, na interinidade do cargo de Vice-Diretor de Escola Municipal****".*

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais, considerando:*

- *que a* ***Lei Complementar n.º 2.428/2020*** *readequou os cargos em comissão do Município de Bálsamo,* ***extinguindo o cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal****;*
- *que a* ***Lei Municipal 2.440, de 24 de fevereiro de 2021,*** *passou a prever a criação dos cargos públicos, de provimento efetivo, regidos pela* ***CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, de Diretor de Escola Municipal e de Vice-Diretor de Escola Municipal;***
- *a imprescindibilidade de prover tais cargos para o ano* ***letivo de 2021 para atender à determinação legal no sentido de que o ensino público*** *deverá ser dotado de* ***cargos providos de Vice-Diretor, ainda que em sua interinidade até que sobrevenha um futuro concurso público;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de **Vice-Diretor de Escola**, a **servidora de carreira, ocupante do emprego público de professor,** a saber:

JOSELENE MARIA GUALTI DE FONTES
RG: 27.533.759-5 e CPF: 289.079.888-70

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 18 **FLS 043**

Art. 3º - A presente **Portaria** retroagirá seus efeitos a contar de **01/01/2021**, revogando-se as determinações em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 02 de junho de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
Chamada Pública nº 01/2021
Processo nº 23/2021
Dispensa nº 04/2021

Ficam adjudicados os seguintes itens para os produtores:

Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis – CODAFAF - itens Batata e Tomate, no valor total de R$ 43.170,00 (quarenta e três mil cento e setenta reais).

Associação dos Produtores Rurais de Fernandópolis – item Maça, no valor total de R$ 27.390,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa reais).

Thiago Curtolo Plaza – item Ovos, no valor total de R$ 19.999,20 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Amanda Fernandes Oliveira – item Cenoura, no valor total de R$ 12.192,00 (doze mil cento e noventa e dois reais).

José Carlos de Souza – item Banana, no valor total de R$ 19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco mil reais).

Roberto Carlos Cremasco – item Banana e Ovos, no valor total de R$ 17.551,80 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Bálsamo, 11 de junho de 2021.